



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº CM-034/ 2016

Revoga a Lei Municipal de Nº 6.364, de 06 de abril de 2006

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga integralmente a Lei Municipal de Nº 6.364, de 06 de abril de 2006, que declara de utilidade pública a Igreja Batista Filadélfia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de abril de 2016.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente

Careca da Água Mineral
Vereador Vice-Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador 1º Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Foi solicitado a revogação da utilidade pública da Igreja Filadélfia, pelo descumprimento ao art. 2º, da Lei 6.364/2006, pela Comissão Especial que apresentou o Relatório de Nº 001/2003.

É o que determina, ainda, o art. 6º, da Lei 5.207/2001:

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis-MG, revogará automaticamente a declaração da entidade que se omitir ou desatender quaisquer exigências contida nesta Lei. (NR Lei nº 7.765, de 10/12/2013)

Por isso pedidos o voto favorável de todos os Vereadores.

Divinópolis, 07 de abril de 2016.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente

Careca da Água Mineral
Vereador Vice-Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador 1º Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador 2º Secretário